



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA REFERENTE À CANALIZAÇÃO/TUBULAÇÃO DE UM CURSO D'ÁGUA NATURAL LOCALIZADO EM ÁREA URBANA.

Os serviços objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA, REFERENTE À CANALIZAÇÃO/TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL.	R\$ 8.230,22	R\$ 8.230,22
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 8.230,22

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Obs.:

1) A execução do projeto deverá contemplar os seguintes requisitos:

- a) Descrição geral do empreendimento: identificação, extensão da obra em metros, objetivos e justificativas.
- b) Plantas do projeto com cortes e detalhes, imagem de satélite colorida com a identificação do local da obra, indicação dos acessos, localização de jazidas minerais, fragmentos de vegetação nativa, corpos hídricos, delimitação das áreas de preservação permanente (APPs), recantos de fauna nativa, entre outras informações pertinentes ao meio ambiente;
- c) Memorial descritivo da obra, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico;
- d) Relatório fotográfico completo e colorido da situação atual do local objeto de implantação do empreendimento.
- e) Diagnóstico do meio biótico com laudo de cobertura vegetal, descrevendo as espécies a serem suprimidas e o tamanho da área com vegetação nativa/exótica, indicando nome e número da ART;
- f) Decreto de Utilidade Pública/Interesse Social do empreendimento a ser implantado;
- g) Cronograma físico de execução da obra de infraestrutura e das medidas ambientais previstas;
- h) ART's dos técnicos responsáveis pelos estudos, projetos e atendimentos solicitados, preenchidas de forma completa, incluindo data, local, assinaturas e carimbo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- i) Diagnóstico da área de influência:
1. **Meio físico:**
 - Descrição das formações geológicas ocorrentes na área do empreendimento e a forma do relevo em que as mesmas constituem;
 - Caracterização dos solos ocorrentes na área atingida, indicando assoreamentos e processos erosivos;
 - Caracterização dos corpos hídricos afetados pelo empreendimento, detalhando as comunidades bióticas atingidas;
 2. **Meio biótico:**
 - Descrição dos ecossistemas na área do empreendimento;
 - Laudo da cobertura vegetal da área de implantação, contendo a caracterização das formações vegetais ocorrentes, grau de conservação, e relação das espécies;
 - Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
 3. **Meio antrópico:**
 - Caracterização atual da paisagem afetada pelo empreendimento;
 - Caracterização atual do uso e ocupação do solo na área afetada pelo empreendimento
 4. **Mapeamento em escala 1:2000 referente a todas as informações relativas aos diagnósticos efetuados.**
- j) A identificação e análise dos impactos ambientais gerados pela implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados;
- k) Propostas concretas de medidas mitigadoras e compensatórias;
- l) ART do responsável técnico pelos laudos e outros trabalhos técnicos discriminados nos itens anteriores.
- 2) O projeto deverá contemplar estudos de viabilidade, dimensionamento hidráulico, análise de impacto ambiental, soluções de drenagem urbana sustentável e medidas de mitigação de riscos, visando garantir a segurança da população, a preservação ambiental, a melhoria da infraestrutura urbana e o correto escoamento das águas pluviais. A empresa contratada deverá atender às normas técnicas vigentes e apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para a execução futura das obras.
 - 3) O projeto deverá elaborado conforme formulário no ANEXO I - Formulário para solicitação de Licenciamento.
 - 4) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
 - 5) A Contratada assume ainda toda e qualquer responsabilidade para com os seus empregados, na parte previdenciária e trabalhista, eximindo de toda e qualquer responsabilidade a Contratante por eventuais acidentes que possam ocorrer para com o seu empregado e ou este com terceiros em virtude da prestação do serviço ou não.
 - 6) **Os serviços técnicos acima descritos deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA, devidamente registrados no conselho de classe;**
 - 7) **O Projeto deverá ser elaborado conforme formulário em anexo (ANEXO I), que deverá obrigatoriamente ser preenchido por um responsável técnico habilitado da área ambiental, e deverá ser acompanhado pela ART de Licenciamento Ambiental.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

- 8) **O critério de julgamento será o de menor preço;**
- 9) Os serviços deverão ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.
- 10) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos, como visitas ao local da execução do projeto, entrega do projeto, devem estar previstos na proposta de preços emitida.
- 11) A nota fiscal deverá ser emitida após a entrega do projeto.
- 12) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:
- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
 - b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
 - c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
 - d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;
 - g) Certificado de registro junto ao CREA, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente e dos respectivos responsáveis técnicos;

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrobutia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 27/05/2025 no e-mail: compras@saopedrobutia.rs.gov.br ou comprassaopedrobutia@gmail.com.

São Pedro do Butiá, em 22 de maio de 2025.

NARCISO LUIS LENZ
Prefeito Municipal